

INDICAÇÃO Nº 68 / 2013

AUXÍLIO À SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura conceda um auxílio à Sociedade Musical Santa Cecília, que está necessitando pintar a sua sede.

Justificativa:

A Sociedade Musical Santa Cecília recebe uma subvenção social da Prefeitura, este ano orçada em R\$15.000,00. Porém, este valor destina-se às atividades da banda, e não deveria ser gasto na pintura da sede.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de março de 2013;
246º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES